



Serviço Público federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Rio Grande

## TERMO ADITIVO Nº 01/2020

Termo Aditivo ao Contrato de nº 73/2019, para prestação de serviço de transporte coletivo rodoviário, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande e a empresa Irmãos Kopereck Ltda.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2020, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS RIO GRANDE**, CNPJ 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG nº 2042726683, e a empresa **IRMÃOS KOPERECK LTDA**, CNPJ nº 92.221.589/0001-76, estabelecida na Rua Darci Xavier, nº 81, Bairro Fragata, em Pelotas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Aldo Kopereck, CPF nº 394.215.620-20, RG nº 7021491531, expedida pela SSP-RS, resolvem aditar o Contrato firmado em 11 de outubro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata da renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo final em 15/10/2021.

2.2. Fica assegurado o direito da Contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste do seu valor, garantida a retroatividade dos valores à data que a empresa adquirir seu direito.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do contrato é de R\$ 148.511,75 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Saída do Campus:	Unidade de Medida	Quant. (12 meses)	R\$ Unitário	R\$ Total do Item	R\$ Total do Grupo
15	29	Rio Grande	Diária (com 100 km livres)	75	R\$ 649,49	R\$ 48.711,75	R\$ 148.511,75
	30		Km excedente	20.000	R\$ 4,99	R\$ 99.800,00	



Serviço Público federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Rio Grande

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Câmpus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2020, na classificação: Programa de Trabalho L20RLP0100I, elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Nota de Empenho n.º 2020NE800097.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

---

Alexandre Jesus da Silva Machado  
Diretor-Geral IFRS – Câmpus Rio Grande

---

Aldo Kopereck  
Representante Legal da contratada

Testemunhas:

---

Joyce Alves Porto  
Siape: 1728818

---

Walter Fernando Souza Ferreira  
Siape: 2475803